

PODER JUDICIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA  
VARA DE EXECUÇÕES DAS PENAS EM REGIME ABERTO DO DISTRITO FEDERAL - SEEU  
FÓRUM PROFESSOR JÚLIO FABBRINI MIRABETE, SRTVS - QD. 701 - LOTE 8, . - BLOCO N, 1º ANDAR -  
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.340-000 - Fone: 6131031551 - E-mail: vepera@tjdft.jus.br

Autos nº. 0008549-26.2016.8.07.0015  
Executado(a): EDVAN NASCIMENTO MATOS,

BRASÍLIA, 05 de novembro de 2019.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)  
Desembargador WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR  
DD. CORREGEDOR ELEITORAL DO TRE-DF  
Corregedor Geral da Polícia Civil do DF

Ofício nº 3260/2019

Senhores(as),

Face às extinções de punibilidade declaradas em processos formalizados perante este TJDF, encaminho os dados para inserção das informações no cadastro eleitoral e/ou anotações e baixas, nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e do Provimento Geral da Corregedoria, em razão do arquivamento definitivo dos autos:

Nome: EDVAN NASCIMENTO MATOS (RG: 2070575 SSP/DF e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Nome do Pai: FRANCISCO INACIO MATOS, Nome da Mãe: ESPEDITA NASCIMENTO  
M A T O S  
; Data de Nascimento: 24/11/1983 ; Naturalidade: Brasilia/DF

Número do Processo de Conhecimento: 20130910101328 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E  
CRIMINAL DE SAMAMBAIA - CRIMINAL - IP nº 357 - 27ª Delegacia de Polícia (Recanto das  
Emas)

Infração Penal: art. 129, § 9º do Código Penal c/c art. 5º, caput, III da Lei Maria da Penha

Número do Processo em que foi declarada extinta a punibilidade: 0008549-26.2016.8.07.0015

Data da Sentença de Extinção da Punibilidade: 27/09/2019

Data do Trânsito em Julgado da Sentença de Extinção da Punibilidade: 13/10/2019

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

LUEIDE MOURA BITTENCOURT

Diretora de Secretaria

